

Estado de Santa Catarina Município de Bandeirante

Poder Executivo Municipal

ERRATA 01 DO EDITAL DO PROCESSO 09/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 09/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde/Gestor dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde, Senhor EDUARDO OLIBONI, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados e para que haja amplo conhecimento público, a expedição da presente comunicação em forma de ERRATA DO EDITAL, do Processo Licitatório nº 09/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 05/2022, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS COM RETORNO EM ATÉ (30) DIAS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES/PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA PACIENTE ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC, nos seguintes termos:

DAS ALTERAÇÕES

NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, no LOTE Nº 07. ITEM 09

ONDE SE LÊ: COLCOSCOPIA

LEIA-SE: COLPOSCOPIA.

DO MOTIVO DA ALTERAÇÃO

A alteração se baseia no fato do nome do procedimento estar incorreto, possuindo um erro de digitação.

DOS DEMAIS ITENS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e itens do Edital Original.

Para **novos questionamentos**, o prazo se mantém até o dia **07 de março de 2022** (02 (dois) dias uteis antes da data fixada para recebimento das propostas).

O edital e sua retificação está disponível no endereço <u>www.bandeirante.sc.gov.br</u> ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@bandeirante.sc.gov.br.

Maiores informações pelo fone (049) 3626 0012.

Bandeirante/SC, 01 de março de 2022.

EDUARDO OLIBONI

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante-SC

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente edital de credenciamento.

NADIA DREON FARIAS ZANATTA

Advogada – Assessora Jurídica OAB 33.558